

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.357, DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

Conceder auxílio ao Ginásio "Padre Marcos Schewalder" no Município de Santa Izabel do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Dez Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 10.000.000), ao Ginásio "Padre Marcos Schewalder", no Município de Santa Izabel do Pará, como contribuição do Estado às obras de construção do prédio dêsse estabelecimento de ensino médio.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito correspondente, que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.648, DE 30/09/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ